

Ata da 1.109ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 12 de janeiro de 2023

Às 14h do dia 12 de janeiro de 2023, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 9 de janeiro de 2023. Participaram da reunião, a partir do Escritório Central da ANP, o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, os Diretores Daniel Maia Vieira, Fernando Wandscheer de Moura Alves e Claudio Jorge Martins de Souza, além do o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas e do Superintendente de Governança e Estratégia Sergio Alonso Trigo e, por videoconferência, a Ouvidora Substituta Maria Cristina Falcão. Estava ausente da reunião a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, por motivo de férias.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.108ª Reunião de Diretoria, e das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 185 a 197, 199 a 215, e 218 a 239/2022/SGE-CIRCUITO/SGE - **Deliberações:** Aprovadas.

REGISTRO: O Diretor-Geral informou a inclusão de uma matéria extrapauta, conforme pauta republicada no sítio de internet da ANP em 12 de janeiro de 2023.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.230408/2022-76 - Assunto: Consulta prévia do Relatório de Análise do Impacto Regulatório sobre o preço de referência do petróleo adotado no cálculo de participações governamentais para empresas de pequeno e médio porte - Unidade Autora: Superintendência de Participações Governamentais (SPG) - Diretor-Relator: Cláudio de Souza (Retorno do pedido de vista do Diretor Daniel Vieira).

REGISTRO: O Diretor Daniel Maia Vieira, com base no disposto no art. 44, §1º da Instrução Normativa ANP nº 3, de 3 de novembro de 2020, solicitou prorrogação do pedido de vistas ao processo, aprovada pela Diretoria Colegiada por unanimidade entre os presentes.

2. Processo: 48610.200592/2021-49 - Assunto: Consulta Pública e Audiência Pública para participação social e obtenção de subsídios sobre a minuta de resolução que regulamenta as atividades de acondicionamento e de movimentação de gás natural liquefeito (GNL) a granel, por modais alternativos ao dutoviário, e dá outras providências - Unidade Autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação**: A Diretoria, com base no Relatório de AIR nº 2/2022/SIM, na análise descrita no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 02/2023/SIM, nas Notas Técnicas nºs 10/2022/SIM/ANP-RJ e 12/2022/SIM/ANP-RJ, e no Parecer nº 374/2022/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes: I) aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 2/2022/SIM; e II) aprovar a realização de Consulta Pública pelo prazo de quarenta e cinco dias, seguida de Audiência Pública, da minuta de resolução que regulamenta as atividades de acondicionamento e de movimentação de gás natural liquefeito (GNL) a granel, por modais alternativos ao dutoviário **(RD nº 10/2023)**.

3. Processo: 48610.217937/2020-12 - Assunto: Aprovação da Nota Técnica nº 11/2022/SIM/ANP-RJ, intitulada “Avaliação da Possibilidade de Acordo sobre o Gasoduto Subida da Serra” e da realização de consulta pública acerca do teor dessa Nota Técnica e da minuta de acordo, entre a ANP e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), para estabelecer condições possíveis e necessárias para que o Gasoduto Subida da Serra possa operar de acordo com as legislações federal e estadual - Unidade Autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Fernando Moura.

REGISTRO: O Diretor Daniel Maia Vieira apresentou pedido de vista ao processo, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa ANP nº 3, de 3 de novembro de 2020.

4. Processo: 48610.202053/2022-25 - Assunto: Alteração da Resolução ANP nº 802, de 5 de dezembro de 2019, em decorrência da Resolução ANP nº 857/2021 (comercialização de

biodiesel entre produtores deste biocombustível) - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2023/SBQ-CGR/SBQ, na Nota Técnica nº 151/2022/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ e no Parecer nº 00398/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes: I) aprovar a Resolução que altera a Resolução ANP nº 802, de 5 de dezembro de 2019, para incluir as operações de comercialização de biodiesel entre produtores deste biocombustível no rol de operações geradoras de lastro para emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs); e II) incluir nova revisão da Resolução ANP nº 802, de 5 de dezembro de 2019, na Agenda Regulatória da ANP, considerando que no decorrer da consulta e audiência públicas surgiram contribuições relevantes que não puderam ser acatadas por não terem sido objeto da minuta submetida ao processo de participação social **(RD nº 11/2023)**.

5. Processo: 48610.223367/2019-66 - Assunto: Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Benfica (Bacia Potiguar/Contrato de Concessão nº 48610.004003/98) - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 37/2022/SDP, na Nota Técnica nº 175/2022/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00365/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes: I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Benfica - Bacia Potiguar (Contrato de Concessão nº 48610.004003/98), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS); II) dar provimento ao pleito de redução da alíquota de royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo II (SEI nº 2591038) da Nota Técnica nº 175/2022/SDP/ANP-RJ; III) dar provimento ao pleito de prorrogação contratual da fase de produção do Campo de Benfica, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2043 como novo limite contratual; e IV) aprovar a devolução de 8,792 km² da Área de Desenvolvimento original do campo, a qual atualmente corresponde a 58,051 km², resultando em uma área remanescente de 49,259 km² e, nesse diapasão, determinar a retificação das coordenadas constantes do anexo do seu Contrato de Concessão, conforme o Anexo III (SEI nº 2584790) da Nota Técnica nº 175/2022/SDP/ANP-RJ,

condicionada à comprovação, por parte do concessionário, de que não resta, nas porções devolvidas, qualquer instalação de produção passível de descomissionamento **(RD nº 12/2023)**.

6. Processo: 48610.209923/2020-25 - Assunto: Aprovação da proposta de devolução antecipada da concessão - Campo de Tatuí - Bacia de Sergipe - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 40/2022/SDP, na Nota Técnica nº 242/2022/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00384/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes, aprovar a proposta de devolução antecipada do Campo de Tatuí, situado na Bacia de Sergipe, operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e, nesse diapasão, assinar, com esta, o Termo de Resilição Contratual do Contrato de Concessão nº 48000.003834/97-72 **(RD nº 13/2023)**.

REGISTRO: Com base no disposto no §2º do art. 30 da Instrução Normativa ANP nº 3, de 3 de novembro de 2020, mediante solicitação do Diretor Daniel Maia Vieira e aprovação do Diretor-Geral Rodolfo Saboia, os itens 7, 8 e 9 foram relatados e deliberados em conjunto.

7. Processo: 48610.223867/2022-01 - Assunto: Solicitação de Anexação de Áreas - Campos de Juazeiro e Baixa do Juazeiro - Bacia Potiguar - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 41/2022/SDP, na Nota Técnica nº 239/2022/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00376/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes: I) aprovar a anexação da totalidade da Área de Desenvolvimento do Campo de Baixa do Juazeiro (Contrato de Concessão nº 48000.003914/97-18) à da Concessão de Juazeiro (Contrato de Concessão nº 48000.003803/97-49), localizados na Bacia Potiguar e operados pela empresa Potiguar E&P S.A., e, nesse diapasão, assinar com esta, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48000.003803/97-49, assim como o Termo de Resilição Contratual do Contrato de Concessão nº 48000.003914/97-18; e II) registrar o entendimento de que as deliberações atinentes à Anexação de Áreas, regulamentada pela Resolução nº 38, de 31 de agosto de 2016, são temas

com entendimento consolidado no âmbito da Diretoria Colegiada, conforme inciso II do art. 79 do Regimento Interno da ANP, instituído por meio da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e inciso II do art. 51 da Instrução Normativa ANP nº 3, de 3 de setembro de 2020, sendo, portanto, recomendável que as próximas deliberações que tenham o mesmo objeto sejam encaminhadas para apreciação em Circuito Deliberativo **(RD nº 14/2023)**.

8. Processo: 48610.225401/2022-32 - Assunto: Solicitação de Anexação de Áreas - Campos de Aratu e Mapele - Bacia do Recôncavo - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 43/2022/SDP, na Nota Técnica nº 237/2022/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00375/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes, aprovar a anexação da totalidade da Área de Desenvolvimento do Campo de Mapele (Contrato de Concessão nº 48000.003633/97-11) à da Concessão de Aratu (Contrato de Concessão nº 48000.003632/97-58), localizados na Bacia do Recôncavo e operados pela empresa 3R Candeias S.A., e, nesse diapasão, assinar com esta, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48000.003632/97-58, assim como o Termo de Resilição Contratual do Contrato de Concessão nº 48000.003633/97-11 **(RD nº 15/2023)**.

9. Processo: 48610.220268/2022-28 - Assunto: Solicitação de Anexação de Áreas - Campos de Brejinho e Canabrava - Bacia do Recôncavo - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 42/2022/SDP, na Nota Técnica nº 240/2022/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00372/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes, aprovar a anexação da totalidade da Área de Desenvolvimento do Campo de Brejinho (Contrato de Concessão nº 48000.003636/97-17) à da Concessão de Canabrava (Contrato de Concessão nº 48000.003637/97-71), localizados na Bacia do Recôncavo e operados pela empresa PetroRecôncavo S.A., e, nesse diapasão, assinar com esta, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48000.003637/97-71, assim como o Termo de Resilição Contratual do Contrato de Concessão nº 48000.003636/97-17 **(RD nº 16/2023)**.

10. Processo: 48610.008538/2012-52 - Assunto: Análise do pleito de postergação da Declaração de Comercialidade (DC) dos Planos de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural (PADs) do poço 1-BRSA-926D-ESS (Brigadeiro) e do poço 1-BRSA-936D-ESS (Quindim), Contrato de Concessão nº 48610.007979/2004 (BM-ES-23), operado pela Petróleo Brasileiro S.A. - Unidade Autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2022/SEP, no Parecer Técnico nº 295/2022/SEP-E-ANP, no Parecer nº 335/2022/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 02189/2022/PFANP/PGF/AGU e na Nota nº 4367/2022/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade entre os presentes, aprovar a postergação da Declaração de Comercialidade dos Planos de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural do poço 1-BRSA-926D-ESS (PAD Brigadeiro) e do poço 1-BRSA-936D-ESS (PAD Quindim), bloco ES-M-525, contrato de concessão nº 48610.007979/2004 (BM-ES-23), operado pela Petrobras, por dezenove meses a contar da data do pleito da operadora, encerrando-se em 29 de dezembro de 2023 **(RD nº 17/2023)**.

REGISTRO: Com base no disposto no §1º do art. 30 da Instrução Normativa ANP nº 3, de 3 de novembro de 2020, mediante solicitação do Diretor Daniel Maia Vieira e aprovação do Diretor-Geral Rodolfo Saboia, a ordem de deliberação dos itens 11 e 12 foi invertida.

11. Processo: 48620.000944/2018-43 - Assunto: Cumprimento de decisão judicial - Recurso administrativo interposto em fase de segunda Instância Administrativa - Unidade Autora: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, discordando em parte do Parecer nº 338/2018/PFANP/PGF/AGU e do Despacho nº 438/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ quanto ao enquadramento das infrações, decidiu, por unanimidade entre os presentes, negar provimento ao recurso interposto pela revendedora de combustíveis AUTO POSTO MADICINE BOW LTDA com: I) a manutenção das infrações nos incisos XII e XV, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; e II) o enquadramento na infração por operar bomba abastecedora com vazão em volume inferior ao registrado no respectivo equipamento no inciso XI, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, mantendo, dessa forma, a decisão de 1ª instância (fls. 55/56) que aplicou a multa de R\$30.000,00 (trinta mil reais) **(RD nº 19/2023)**.

12.Processos: 48610.007359/2017-11, 48610.211335/2019-18, 48611.001345/2017-75 e 48620.200996/2019-07 - Assunto: Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa - Unidade Autora: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, com base nas Notas nºs 1944 (SEI nº 2430247), 1984 (SEI nº 2430210), 1985 (SEI nº 2430268) e 1986/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 2430288) e contrariando a recomendação presente no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 40/2022/SFI-CREV/SFI (SEI nº 2521417), nos Despachos SFI-CREV/SFI/ANP-RJ nºs 574/2020 (SEI nº 1082766), 58/2021 (SEI nº 1138896), 428/2021 (SEI nº 1376130) e 329/2021 (SEI nº 1098266), decidiu, por unanimidade entre os presentes: I) intimar os recorrentes a se manifestar acerca do enquadramento da infração no inciso XI do art. 3 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, em obediência ao contido no parágrafo único do art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de forma a atender aos princípios do contraditório e ampla defesa, antes de ser proferida decisão aos recursos administrativos interpostos; e II) orientar a SFI para que, em situações análogas, adote providência similar antes de enviar os processos para decisão da Diretoria Colegiada (**RD nº 18/2023**).

13. Processos: 48610.215731/2021-39 e 48611.201871/2020-39 - Assunto: Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa - Unidade Autora: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, contrariando a recomendação presente no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 79/2022/SFI-CREV/SFI (SEI nº 2673945) e nos Despachos nºs 575/2022 e 574/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, decidiu, por unanimidade entre os presentes, dar provimento parcial aos recursos interpostos pelo Distribuidor de Asfalto STRATURA ASFALTOS S/A: I) em relação ao processo 48610.215731/2021-39, alterar a decisão SFI-NSA-SJP (SEI nº 1931772), reenquadrando a infração encontrada no inciso IX, do art. 3º, da Lei nº 9.847/1999 e reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 10.000,00 (valor mínimo de R\$ 5.000,00 mais agravamento de 100% do valor mínimo pela condição econômica); e II) em relação ao processo 48611.201871/2020-39: a) alterar a Decisão SFI-NSA-SJP (SEI nº 1776557), reenquadrando a infração encontrada no inciso IX, do art. 3º, da Lei nº 9.847/1999 e reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 10.000,00 (valor mínimo de R\$ 5.000,00 mais

agravamento de 100% do valor mínimo pela condição econômica); e b) manter a Decisão SFI-NSA-SJP (SEI nº 1776559) no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) **(RD nº 20/2023)**.

Foi acrescentado como extrapauta na Sessão Regulatória o seguinte item:

14. Processo: 48610.231767/2022-41 - Assunto: Recurso com Pedido de Reconsideração da decisão de interdição de instalações que compõem a Estação de Óleo e Gás Natural da Petrobras - Polo Bahia Terra interposto pela Petrobras S.A contra o Auto de Interdição veiculado no Documento de Fiscalização nº 619 755 22 22 569792 - Unidade Autora: Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SSM) - Diretor-Relator: Rodolfo Saboia - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no Parecer nº 514/2022/SSM-CSO/SSM/ANP-RJ, na Análise nº 25/2022/SSM e no Parecer nº 00017/2023/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00058/2023/PFANP/PGF/AGU, e por ter restado suficientemente demonstrada a adequação da adoção da medida cautelar de interdição, mas, também, a necessidade do mais breve retorno da produção, decidiu, por unanimidade entre os presentes: I) conhecer do presente recurso e, no mérito, negar seu provimento, com fundamento no disposto no art. 20 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999; e II) instituir grupo de trabalho, na forma da minuta de portaria SEI nº 2745322, para monitorar a situação do Polo Bahia Terra e articular as ações necessárias com vistas à retomada gradual e completa de sua produção **(RD nº 21/2023)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral

DANIEL MAIA VIEIRA

Diretor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Diretor

CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA

Diretor

SERGIO ALONSO TRIGO

Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
239/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.013906/2017-99	NFP	Sistemas de Medição da Produção. Auto de Infração. Multa. Julgamento de Recurso Administrativo	Daniel Vieira	5/2023	9/1/2023	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.013906/2017-99, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2022/NFP, no Relatório de Análise de Recurso SEI nº 2265195 e no Parecer nº 00342/2022/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade entre os votantes: a) conhecer do presente recurso (SEI nº 2224136) interposto pela ENEVA S.A; b) no mérito, negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 2 DIR 3
236/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.000674/2016-17	SFI	JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	4/2023	05/01/2023	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48620.000674/2016-17, com base na NOTA Nº 2741/2020/PFANP/PGF/AGU e contrariando o presente no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 81/2022/SFI-CREV/SFI (2689329) e no Despacho Nº 619/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PETROÁCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância quanto à aplicação de pena pecuniária e de penalidade de suspensão das atividades do atuado.	DG DIR 2 DIR 3

235/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.000108/2018-69	SFI	JULGAMENTO DE PEDIDO REVISÃO INTERPOSTO EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	3/2023	05/01/2023	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48620.000108/2018-69, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 82/2022/SFI-CREV/SFI (2689395) e no Despacho Nº 399/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTOPOSTO EXPRESSO BRASIL LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 2 DIR 3
238/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.201355/2022-03	EDF/SAG-ADM-DF	Aprovação e assinatura de Termo de Execução Descentralizada ANP-ANEEL para o quinquênio 2023-2027	Rodolfo Saboia	2/2022	02/01/2023	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48600.201355/2022-03, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2022/SGA-ADM DF/SGA (SEI 2580346), na Nota Técnica nº 10/2022/SGA-ADM DF/SGA/ANP-DF (SEI 2411702), no Parecer nº 461/2022/SFO/ANP-RJ (SEI 2628933) e no Parecer nº 371/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2689199), aprovados pelos Despachos nº 2482/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2689202) e nº 2645/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2689208), e no Despacho nº 45/2022/SGA-ADM DF/SGA/ANP-DF (SEI 2714068), resolve, por unanimidade entre os votantes:	DG DIR 2 DIR 3

							Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada junto à ANEEL (SEI 2713943).	
231/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204920/2018-81	SEP	Análise do pleito de autorização para aumento do volume de queima de gás natural não associado a ser produzido no Teste de Longa Duração (TLD) do poço 1-FCB-1-BA, na área da concessão TUC-T-139_R11, no âmbito do Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) Fazenda Cajuba, cuja operadora é a Imetame Energia Ltda. ("Imetame"), durante a etapa de comissionamento da planta	Fernando Moura	1/2023	02/01/2023	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.204920/2018-81, com base no Parecer Técnico da SEP Nº 463/2022, bem como no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria SEP nº 18/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes: Deferir o pleito da Imetame Energia Ltda. ("Imetame") referente ao aumento do volume de queima de gás natural não associado proveniente do teste de longa duração (TLD) no poço 1-FCB-BA, no âmbito do Plano de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural (PAD) do poço 1-FCB-1-BA — PAD Fazenda Cajuba, tendo limite de queima de 30.000 m³/mês, pelo prazo de até 90 (noventa) dias para fins de comissionamento dos compressores de gás da estação Nova Soure.	DG DIR 1 DIR 3
234/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.005997/2014-46	SGP	NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NA SDP	Daniel Vieira	696/2022	30/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.005997/2014-46, resolve, por unanimidade entre os votantes: Nomear MAÍRA FORTES BONAFÉ no cargo comissionado de Superintendente Adjunta da SDP, CGE III, exonerando-a do cargo comissionado de Assessora de Superintendência, CA II, na SDP.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
233/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.223649/2022-69	SDL	Recurso Administrativo contra a decisão de não	Symone Araújo	695/2022	30/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	DG DIR 1

			acolhimento do requerimento feito pela BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., comunicada pelo Ofício n. 214/2022/SDL-CMBIO/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ-e				- ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.223649/2022-69, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 1/2022/SDL-CMBIO/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 2560919) e no PARECER nº 00370/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 02510/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 2665379), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso (SEI 2530282) interposto pelo importador BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ nº 04.958.554/0001-57; e II) no mérito, negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DIR 2 DIR 3
232/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.219360/2022-45	SDL	Recurso Administrativo contra decisão proferida pela SDL objeto do OFÍCIO Nº 168/2022/SDLCMBIO/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ-e, na parte em que rejeitou o seu pedido de retificação do erro material existente no Extrato do Contrato RANP67-SAFRA 22/23, e procedeu o seu enquadramento no regime de compra direta de etanol anidro	Symone Araújo	694/2022	30/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.219360/2022-45, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 3/2022/SDL-CMBIO/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 2701317) e na NOTA nº 3456/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovada pelo DESPACHO nº 02115/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 2587499), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso (SEI nº 2385433) interposto pela distribuidora RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. - Rodoil, CNPJ nº 07.520.438/0001-40; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3

230/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.229483/2022-94	AUD	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023	Rodolfo Saboia	693/2022	30/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.209483/2022-94, e com base no Despacho de Encaminhamento AUD (SEI nº 2677863), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna 2023 - PAINT 2023.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
229/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.205471/2021-93	SSM	Recurso Administrativo interposto pela Trident Energy do Brasil Ltda. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento de Notificação para cumprimento de determinações relativas à unidade Pampo-1, localizada no Campo de Pampo	Symone Araújo	692/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.205471/2021-93, na ANÁLISE Nº 15/2022/SSM (SEI 2572436), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 6/2022/SSM (SEI 2648039) e no PARECER Nº 358/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 02381/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2647637), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
228/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204707/2021-74	SSM	Recurso Administrativo interposto pela PetroRio O&G Exploração e Produção de Petróleo e Gás contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento de Notificação para cumprimento de determinações relativas à unidade FPSO Polvo, localizada no Campo de Polvo.	Symone Araújo	691/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.204707/2021-74, na ANÁLISE Nº 18/2022/SSM (SEI 2610810), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 11/2022/SSM (SEI 2679924) e no PARECER Nº 357/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 00005/2022/PFANP/PGF/AGU	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3

							(SEI 2677062), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	
227/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.202032/2021-29	SSM	Recurso Administrativo interposto pela Trident Energy do Brasil Ltda. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento de Notificação para cumprimento de determinações relativas à unidade P-08, localizada no Campo de Marimbá	Symone Araújo	690/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.202032/2021-29, na ANÁLISE Nº 21/2022/SSM (SEI 2642750), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 13/2022/SSM (SEI 2695062) e no PARECER Nº 379/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 00016/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2692217), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
226/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.207400/2022-14	SSM	Proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) da Marinha do Brasil	Symone Araújo	689/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.207400/2022-14, nas Notas Técnicas nº 32/2022/SSM/ANP-RJ (SEI 2444038) e nº 46/2022/SSM/ANP-RJ (SEI 2580046), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 4/2022/SSM (SEI 2630877), no Ofício nº 153/2022/SFO/ANP-RJ (SEI 2457356) e no Parecer nº 309/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 01936/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2539917), resolve, por unanimidade entre os votantes:	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3

							Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021-ANP-207.400 entre a Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) da Marinha do Brasil, tendo por objeto a execução de patrulhas navais para monitoramento marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural, com a possibilidade de subdescentralizações de recursos entre Organizações Militares da Marinha do Brasil de forma a possibilitar a execução de patrulhas nas diferentes bacias, por um período de 60 (sessenta) meses, no valor total de R\$ 4.204.538,80 (quatro milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).	
225/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214146/2021-11.	SSM	Recurso Administrativo interposto pela Trident Energy do Brasil contra a aplicação de penalidades em face de descumprimento do Regulamento Técnico anexo à Resolução ANP nº 43/2007. Unidade Marítima: P-08. Campo: Marimbá	Symone Araújo	688/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214146/2021-11, na ANÁLISE Nº 10/2022/SSM (SEI 2434427), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 8/2022/SSM (SEI 2651582), e no PARECER Nº 320/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 02171/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2600461), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
224/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.202469/2021-62	SSM	Recurso Administrativo interposto pela Trident	Symone Araújo	687/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	DG DIR 1

			Energy do Brasil contra a aplicação de penalidades em face de descumprimento de Notificação. Unidade Marítima: P-65. Campo: Enchova				- ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.202469/2021-62, na ANÁLISE Nº 11/2022/SSM (SEI 2446889), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 9/2022/SSM (SEI 2652020) e no PARECER Nº 328/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 02175/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2599045), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DIR 2 DIR 3
223/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.200853/2021-21	SSM	Recurso Administrativo interposto pela Trident Energy do Brasil contra a aplicação de penalidade em função de descumprimento de Notificação relativa à segurança operacional da unidade marítima Petrobras-65 (Campo de Enchova)	Symone Araújo	686/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.200853/2021-21, na ANÁLISE Nº 12/2022/SSM (SEI 2448501), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 10/2022/SSM (SEI 2652296), e no PARECER Nº 332/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 02179/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2599039), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
222/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.208832/2021-53	SSM	Recurso Administrativo interposto pela Trident Energy do Brasil contra a aplicação de penalidade em função de descumprimento de Notificação relativa à segurança operacional da	Symone Araújo	685/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.208832/2021-53, na ANÁLISE Nº 09/2022/SSM (SEI 2392138), no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3

			unidade marítima Petrobras-08 (Campo de Marimbá)				DIRETORIA Nº 12/2022/SSM (SEI 2607041), e no PARECER Nº 00299/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 01812/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2517502), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	
221/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216899/2020-81	SSM	Recurso Administrativo interposto pela PetroRio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento de Notificação para cumprimento de determinações relativas à unidade FPSO Polvo, localizada no Campo de Polvo		684/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.216899/2020-81, na Análise nº 7/2022/SSM (SEI nº 2219263), no Parecer nº 00203/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado através do Despacho nº 00885/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 2320564), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2022/SSM (SEI nº 2648710), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) conhecer o presente recurso; e II) negar seu provimento, em sede de Segunda Instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3
220/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.228844/2022-85	SGE	Agenda Regulatória 2022-2023 - Relatório Consolidado do 2º Semestre de 202	Rodolfo Saboia	683/2022	29/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.228844/2022-85, e com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 3/2022/SGE-CQR/SGE (SEI nº 2659116), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o Relatório Consolidado do 2º Semestre de 2022, da Agenda Regulatória 2022-2023, e determinar a	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3

							sua publicação no sítio eletrônico da ANP.	
214/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48650.201067/2019-50	SFI	JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	682/2022	29/12/2022	Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48650.201067/2019-50, e com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 76/2022/SFI-CREV/SFI (2673574) e no Despacho Nº 577/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar conhecimento, por intempestividade, ao recurso interposto pelo Coletor de OLUC INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4
215/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.219239/2019-18	SFI	Julgamento de pedido de revisão interposto em fase de segunda instância administrativa	Daniel Vieira	681/2022	28/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.219239/2019-18, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 77/2022/SFI-CREV/SFI (2673756) e no Despacho Nº 412/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO JERMON LTDA., com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
237/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214078/2022-71	SGA	Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2022	Daniel Vieira	680/2022	28/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214078/2022-71, a	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3

							Resolução de Diretoria SGE-Circuito 640/2022 (SEI nº 2675291), o Termo de Adjudicação do Pregão nº 00054/2022 (SEI nº 2711074), o DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 7/2022/SGA-CA/SGA (SEI nº 2711639), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.126.423,74 (dois milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).	
213/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.209072/2019-87	STI	3º aditamento ao Contrato n.º 5.037/19, para prestação de Serviços de suporte a licenças Schlumberger	Rodolfo Saboia	679/2022	28/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.209072/2019-87, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 13 (SEI nº 2475358), na NOTA TÉCNICA Nº 94/2022/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI nº 2471708) e no Parecer nº 452/2022/SFO/ANP-RJ (SEI nº 2611661), resolve, por unanimidade: Aprovar a prorrogação do Contrato nº 5.037/19 por 12 meses, mantidos os moldes vigentes, com alteração de endereço da Contratada, inclusão da possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação e previsão de posterior ajuste de preços.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
212/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.218447/2022-03	SPL	Cessão do Contrato de Concessão nº 48610.003888/2000 (BM-C-8) (Cedente: Petro Rio O&G Exploração e Produção de	Cláudio de Souza	678/2022	28/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.218447/2022-03, com base no Despacho nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			Petróleo Ltda. e Cessionária: Prio Bravo Ltda.)				301/2022/SPL/ANP-RJ, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2022/SPL, bem como no Parecer nº 382/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 18/2022/PFANP/PGF/AGU, emanados pela Procuradoria Geral junto à ANP, resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de autorização para cessão total da participação da Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. no Contrato de Concessão nº 48610.003888/2000 (BM-C-8) para a Prio Bravo Ltda. condicionada a, antes da assinatura do termo aditivo: I) comprovação da transferência de titularidade do fundo de provisionamento constituído pela atual operadora como garantia de descomissionamento do Campo de Polvo para a Prio Bravo Ltda.; e II) apresentação dos Laudos de Aprovação dos dados dos poços 7-POL-1H-RJS, 9-POL-8D-RJS, 9-POL-10DP-RJS, 7-POL-13H-RJS, 9-POL-21D-RJS, 9-POL-22D-RJS, 9-POL-27DP-RJS, 9-POL-28DP-RJS, 9-POL-33DP-RJS, 9-POL-37D-RJS, 9-POL-39DP-RJS, 9-POL-40DP-RJS, 9-POL-43DP-RJS, 9-POL-44HP-RJS e 9-POL-46D-RJS, a serem emitidos pela SDT/ANP.	
211/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.218451/2022-63	SPL	Cessão do Contrato de Concessão nº 48610.001367/2008-54 (BM-C-39) (Cedente: Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. e Cessionária: Prio Bravo Ltda.)	Cláudio de Souza	677/2022	28/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.218451/2022-63, com base no Despacho nº 302/2022/SPL/ANP-RJ, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2022/SPL, bem como no Parecer nº 380/2022/PFANP/PGF/AGU,	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			Unidade Autora: Superintendência de Promoção de Licitações				aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 17/2022/PFANP/PGF/AGU, emanados pela Procuradoria Geral junto à ANP, resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de autorização para cessão total da participação da Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. no Contrato de Concessão nº 48610.001367/2008-54 (BM-C-39) para a Prio Bravo Ltda. condicionada a, antes da assinatura do termo aditivo, apresentação pela Prio Bravo Ltda., assim como ao seu aceite pela ANP, de uma garantia financeira ou de um termo que assegure o descomissionamento do Campo de Tubarão Martelo.	
218/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214720/2022-12	SCL	Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e Vale S.A. (Vale), para o bloco S-M-731 (Contrato 48610.001298/2008-89 - BM-S-65), de operação da Petrobras em parceria com a Vale, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme Resolução ANP nº 848/2021	Cláudio de Souza	676/2022	27/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214720/2022-12, com base na no Relatório nº 144/2022/SCL-e, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2022/SCL, bem como no Parecer nº 341/2022/PFANP/PGF/AGU e aprovado pelo Despacho nº 2535/2022/PFANP/PGF/AGU, emanados pela Procuradoria Geral junto à ANP resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela Petróleo Brasileiro S.A. (agente responsável), em parceria com a Vale S.A., com base no inciso I do art. 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R\$ 63.202.863,18 (sessenta e três milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezoito	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							centavos), atualizados pelo IGP-DI - referência dezembro de 2021, a ser concluído até 31 de dezembro de 2025.	
210/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214722/2022-10	SCL	Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), 3R Candeias S.A. (3R Candeias) e Sonangol Guanambi Exploração e Produção de Petróleo Ltda. (Sonangol Guanambi), para o Campo de Guanambi, de operação da 3R Candeias em parceria com a Sonangol Guanambi, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, com base na Resolução ANP nº 848/2021	Cláudio de Souza	675/2022	27/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214722/2022-10, resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela 3R Candeias S.A., em parceria com a Sonangol Guanambi Exploração e Produção de Petróleo Ltda., com base no inciso I do artigo 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R\$ 117.294,78 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro e reais e setenta e oito centavos), atualizados pelo IGP-DI - referência agosto de 2022, a ser concluído até 31 de dezembro de 2024.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
209/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214718/2022-43	SCL	Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e 3R Areia Branca S.A. (3R Areia Branca), para o Campo de Garça Branca, de operação exclusiva da 3R Areia Branca, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases	Cláudio de Souza	674/2022	27/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214718/2022-43, resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela 3R Areia Branca S.A., com base no inciso I do artigo 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R\$ 213.345,11 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizados pelo IGP-DI - referência	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			encerradas, com base na Resolução ANP nº 848/2021. Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local				agosto de 2022, a ser concluído até 31 de dezembro de 2024.	
208/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214724/2022-09	SCL	Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e 3R Macau S.A. (3R Macau), para os blocos POT-T-435, POT-T-479 e POT-T-480 (Campo de Sanhaçu), de operação exclusiva da 3R Macau, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, com base na Resolução ANP nº 848/2021.	Cláudio de Souza	673/2022	27/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214724/2022-09, resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela 3R Macau S.A., com base no inciso I do artigo 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R\$ 21.881.735,72 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), atualizados pelo IGP-DI - referência agosto de 2022, a ser concluído até 31 de dezembro de 2026.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
206/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.201519/2022-94	SFI	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre a ANP e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, por intermédio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON	Daniel Vieira	672/2022	26/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48600.201519/2022-94, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2022/SFI e na Nota Técnica nº 9/2022/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade: Aprovar a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL entre a ANP e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, por intermédio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pelo prazo	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							inicial de 60 (sessenta meses), nos termos do documento SEI nº 2484016.	
205/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.219494/2022-66	SPL	1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha (OPP) - Adjudicação do Objeto e Homologação da Licitação	Cláudio de Souza	671/2022	26/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.219494/2022-66, com base no Relatório de Julgamento do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha (Relatório nº 6/2022/SPL-e: SEI nº 2682860) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2022/SPL (SEI nº 2685027), resolve, por unanimidade: a) Adjudicar o objeto da licitação às licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas e homologar o 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção; b) Convocar as licitantes vencedoras para assinatura dos contratos de partilha de produção, nos termos e prazos previstos no cronograma do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, quais sejam: 1. Fim do prazo para entrega dos documentos de assinatura dos contratos de partilha de produção e qualificação de afiliada indicada para assinatura: 03/03/2023; 2. Fim do prazo para pagamento do bônus de assinatura e envio do comprovante: 03/03/2023; e 3. Assinatura dos contratos de partilha de produção: até 28/04/2023. c) Aplicar os dispositivos das seções 1.4 e 7.6 do edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção às licitantes habilitadas que apresentaram declaração de interesse acompanhadas	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							de garantia de oferta para o 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção e que não apresentaram proposta válida na sessão pública de apresentação de ofertas para estes blocos.	
204/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.201213/2020-47 48611.204830/2019-61 48620.203255/2019-70 48630.200564/2019-79 48650.200058/2019-41	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	670/2022	26/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs 48611.201213/2020-47, 48611.204830/2019-61, 48620.203255/2019-70, 48630.200564/2019-79 e 48650.200058/2019-41, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 73/2022/SFI-CREV/SFI (2626544) e nos DESPACHOS SFI-CREV/SFI/ANP-RJ Nºs 510/2022, 428/2022, 478/2022, 431/2022 e 422/2022, resolve, por unanimidade: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA, GMX COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, POSTO GETÚLIO VARGAS LTDA, POSTO IMAX COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
203/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.205321/2021-80	STI	1º aditamento ao Contrato n.º 9.053/21 - prestação de Serviços continuados de apoio aos processos de planejamento e fiscalização das Soluções de Tecnologia	Rodolfo Saboia	669/2022	26/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.205321/2021-80, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			da Informação e Comunicação				19/2022/STI-CONT/STI (SEI nº 2651570), na NOTA TÉCNICA Nº 118/2022/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI nº 2648572) e no Parecer nº 472/2022/SFO/ANP-RJ (SEI nº 2654777), resolve, por unanimidade: Aprovar a prorrogação do Contrato nº 9.053/21 por até 12 meses, mantidos os moldes vigentes, com amortização de custos e previsão de posterior repactuação de preços.	
202/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.002655/2017-36	SFI	JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	668/2022	26/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48600.002655/2017-36, com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 72/2022/SFI-CREV/SFI (2626496) e no Despacho Nº 596/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Óleo Lubrificante Acabado FÁBRICA QUÍMICA, PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, com redução no valor da multa aplicada, de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e com manutenção da penalidade de revogação da autorização para o exercício da atividade do autuado.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
207/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212321/2019-11	SEP	Delegação, pela Diretoria Colegiada, da competência para aprovação dos Planos de Trabalho Exploratórios (PTEs) e suas revisões à Superintendência de Exploração (SEP)	Fernando Moura	667/2022	23/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.212321/2019-11, e com base na Nota Técnica SEP nº 41/2022, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria SEP no	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							17/2022 e no Parecer nº 386/2022, emanado pela Procuradoria Federal junto à ANP, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) delegar à Superintendência de Exploração (SEP) a competência para a aprovação dos Planos de Trabalho Exploratórios (PTE) e suas revisões; II) recomendar à Superintendência de Gestão e Estratégia (SGE) que implemente as ações necessárias à promoção dos ajustes necessários na alínea h, inciso II, art. 109 da Portaria ANP no 265/2020, de forma a refletir a competência delegada.	
219/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220893/2022-70	SPG	Prorrogação do prazo de Consulta Pública e alteração de data da Audiência Pública da proposta de revisão da Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, que estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais.	Cláudio de Souza	666/2022	22/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.220893/2022-70, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2022/SPG, resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a prorrogação do prazo da Consulta Pública nº 24/2022 por mais 120 (cento e vinte dias) dias, terminando em 09 de maio de 2023, e que a data de realização da respectiva Audiência Pública seja alterada para o dia 09 de junho de 2023.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
199/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.205878/2018-15 48610.213594/2020-17 48610.217712/2020-66	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	665/2022	22/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs 48610.205878/2018-15, 48610.213594/2020-17 e 48610.217712/2020-66, e com base	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							no presente DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 74/2022/SFI-CREV/SFI (2626639) e nos DESPACHOS Nº 605/2022, 600/2022 e 259/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Produtores de Etanol Combustível OLLIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A e USINA SERRA GRANDE S/A, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	
197/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217530/2020-95 48620.001108/2017-03	SFI	JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	664/2022	22/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs 48610.217530/2020-95 e 48620.001108/2017-03, e com base no presente DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 75/2022/SFI-CREV/SFI (2626701) e nos DESPACHOS Nº 514/2022 e 396/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: 1. Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADE LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; 2. Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis GOLD	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria nº 541/2019, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância e aplicação de pena pecuniária.	
200/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.223620/2022-87	SGP	Contratação de migração/atualização do Software TOTVS RM RH, incluindo serviços de manutenção, suporte técnico, operação assistida e serviços de hospedagem em nuvem	Rodolfo Saboia	663/2022	22/12/2002	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.223620/2022-87, e tendo em vista o exposto no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 1/2022/SGP-CAP/SGP (SEI nº 2575401), na NOTA TÉCNICA Nº 70/2022/SGP-CAP/SGP/ANP-RJ (SEI nº 2575900), no Termo de Referência - Projeto Básico SGP-CAP (SEI nº 2574754), no Parecer nº 445/2022/SFO/ANP-RJ (SEI nº 2603241) e no Parecer nº 00364/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 02469/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 2660375), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a contratação, por inexigibilidade, conforme descrito na Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços – SABS nº 146/2022 (SEI nº 2574574), de: i) migração/atualização do sistema TOTVS RH versão 10.60 para a versão 12.1.2209 (ou superior) com Operação Assistida de Analista II; ii) Serviços de customização do TOTVS RH para integração com o Active Directory (AD) da ANP;	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							iii) mensalidade de serviços de manutenção e suporte tecnológico para 15 licenças light TOTVS RH, com direito à implantação de futuras versões; iv) SETUP CLOUD, Configuração e montagem do ambiente de nuvem para migração do Sistema TOTVS RH e v) Mensalidade de manutenção e suporte em ambiente CLOUD TOTVS.	
191/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.202548/2021-73, 48610.205645/2020-37, 48610.216749/2020-77, 48610.218222/2020-87, 48610.218636/2020-14, 48611.201848/2019-19 48610.211691/2020-75	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	Daniel Vieira	662/2022	21/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs 48610.202548/2021-73, 48610.205645/2020-37, 48610.216749/2020-77, 48610.218222/2020-87, 48610.218636/2020-14, 48611.201848/2019-19 e 48610.211691/2020-75, e com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 71/2022/SFI-CREV/SFI (2626397) e nos DESPACHOS Nº 567/2022, 568/2022, 582/2022, 505/2022, 555/2022, 556/2022 e 571/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA; POSTO DE GASOLINA NOVA ESPERANÇA LTDA; AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU DE ICARAÍ LTDA; MEU POSTO GASOLINA E SERVIÇOS LTDA; POSTO JARDIM PRIMAVERA LTDA; L S COMÉRCIO E	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							SERVIÇOS LTDA e POSTO DE SERVIÇOS FENIX PAVUNA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	
190/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.000786/2017-89, 48610.211685/2020-18, 48611.001327/2018-74, 48611.202396/2019-84, 48611.202410/2019-40, 48611.202615/2019-25 48650.200561/2019-05	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	Daniel Vieira	661/2022	21/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs 48600.000786/2017-89, 48610.211685/2020-18, 48611.001327/2018-74, 48611.202396/2019-84, 48611.202410/2019-40, 48611.202615/2019-25 e 48650.200561/2019-05, e com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 67/2022/SFI-CREV/SFI (2620475), e nos DESPACHOS Nº 400/2022, 404/2022, 367/2022, 349/2022, 361/2022, 325/2022 e 326/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: 1. Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO DE COMBUSTÍVEIS FENIX LTDA; POSTO AUTO SOBRAL LTDA; POSTO VIENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI; OLIVEIRA & COSTA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA; POSTO DE GASOLINA CANSANÇÃO LTDA e POSTO DAS PALMEIRAS LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária;	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							2. Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis DIAS E ALVARENGA LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria nº 314/2021, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância e aplicação de pena pecuniária.	
189/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.221669/2019-08	SBQ	Definição do valor a ser pago pelo emissor primário (produtor e importador de biocombustíveis) ao SERPRO referente à utilização da ferramenta Plataforma CBIO em 2023 (4º período)	Daniel Vieira	660/2022	21/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.221669/2019-08, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2022/SBQ-CGR/SBQ e na Nota Técnica nº 154 (SEI 2640178), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a expedição do despacho (SEI 2661324) estabelecendo o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) a ser pago pelo emissor primário (produtores e importadores de biocombustíveis) diretamente ao SERPRO por nota fiscal analisada pela Plataforma CBIO, a partir de 1º/01/2023, valor esse que se sujeita a reajuste assim que satisfeito o subitem 18.1.1 do Termo de Referência do Contrato nº 5.057-ANP-216.335/2019.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
195/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.007495/2014-50	SGP	Nomeações/Exonerações de Cargo Comissionado na STI	Rodolfo Saboia	659/2022	20/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.007495/2014-50, e no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 43/2022/SGP-CPP/SGP (SEI	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							2676395), resolve, por unanimidade entre os votantes: 1) Nomear DAVID FERNANDES FRANÇA no cargo comissionado de Coordenador Geral de Segurança e Redes, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Assessor Técnico de Cybersegurança, CCT IV, na STI; 2) Nomear HESLEY DA SILVA PY no cargo comissionado de Coordenador Geral de Sistemas, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Assessor Técnico de Planejamento de TI, CCT IV, na STI; 3) Nomear MAURO RICARDO DA SILVA no cargo comissionado de Coordenador Geral de Atendimento, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Business Intelligence, CCT III, na STI; 4) Nomear JOSE ESMERALDO BARRETO NETO no cargo comissionado de Coordenador de Execução de Contratos, CCT IV, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Execução de Contratos, CCT III, na STI; 5) Nomear SAHID DE OLIVEIRA KIK no cargo comissionado de Coordenador de Aquisições de TI, CCT IV, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Aquisições de TI, CCT III, na STI; 6) Nomear SILVIO ROBERTO PEREIRA no cargo comissionado de Coordenador de Projetos e Arquitetura, CCT III, na STI; 7) Alterar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado	
--	--	--	--	--	--	--	---	--

							ocupado pelo servidor FABIANO SOUZA DA SILVA de Assessor de Infraestrutura e Operações de TIC, CCT IV, para Coordenador de Infraestrutura Aplicada, CCT IV.	
196/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.218693/2021-76	SDP	Analisar o requerimento apresentado pela 3R Petroleum Offshore S.A. (3R Petroleum), para aprovação das garantias de descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do Campo de Papa-Terra na modalidade seguro garantia	Daniel Vieira	658/2022	19/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.218693/2021-76, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 38/2022/SDP e na Nota Técnica nº 245/2022/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) aprovar a apólice de seguro garantia emitida pela BTG Pactual Seguros S/A, apresentada pela 3R Petroleum Offshore S.A., no montante de R\$ 1.166.186.440,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) como instrumento de garantia financeira de descomissionamento para o ano de 2022 para o Campo de Papa Terra; II) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor das garantias financeiras de descomissionamento, por meio do Modelo de Aporte Progressivo conforme a Resolução ANP nº 854/2021; e III) a ANP se reserva no direito de revisar a apólice de seguro garantia ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

188/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211147/2021-12	SDP	Atualização de garantia financeira para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás do campo Rabo Branco (Contrato de Concessão nº 48610.009198/2005-58)	Daniel Vieira	657/2022	19/12/1022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.211147/2021-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19/2022/SDP e Nota Técnica nº 185/2022/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) Aprovar a Garantia Corporativa apresentada pela PETROM PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do campo Rabo Branco (Contrato de Concessão nº 48610.009198/2005-58), no valor de R\$253.870,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais), referente à atualização anual de 2022. II) Determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, valor da garantia por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021. III) A ANP se reserva o direito de revisar a Garantia Corporativa e os valores a serem aportados, ou de exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
187/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216964/2022-30	SDP	Apresentação de modalidade de garantias financeiras para o descomissionamento referente aos campos: Iraúna, João de Barro,	Daniel Vieira	656/2022	19/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.216964/2022-30, no Despacho de Proposta para Deliberação da	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			Arribaça, Rolinha e Galo de Campina. Contratos de Concessão: nº 48610.007067/2017-70 (Iraúna), nº 48610.009509/2003 (BT-POT-16) - João de Barro, nº 48610.009227/2002 (BT-POT-10) BT-POT-10A				Diretoria nº 33/2022/SDP e na Nota Técnica nº 244/2022/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) Aprovar as três Cartas de Crédito apresentadas pela Níon Energia S.A. como instrumentos de garantia financeira de descomissionamento para o ano de 2022 dos Campos: Iraúna no valor de R\$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o Contrato nº 48610.007067/2017-70; João de Barro no valor de R\$ 1.388.580,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com o Contrato nº 48610.009509/2003 e para os campos de Arribaça, Galo de Campina e Rolinha, no valor de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais), de acordo com o Contrato nº 48610.009227/2002, respectivamente; totalizando o valor de R\$ 2.091.330,00 (dois milhões, noventa e um mil trezentos e trinta reais) em garantias. II) Determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, valor da garantia por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021. III) A ANP se reserva no direito de revisar as Cartas de Crédito e os valores a serem aportados, ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.	
--	--	--	---	--	--	--	--	--

201/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.004191/2018-64	DIR IV	Retificação da Resolução de Diretoria nº 643/2022	Cláudio de Souza	655/2022	16/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.004191/2018-64, e com base no Despacho nº 321/2022/SPL/ANP-RJ-e (SEI nº 2645761), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a retificação da Resolução de Diretoria nº 643/2022 (SEI nº 2682393), conforme o disposto no Despacho nº 321/2022/SPL/ANP-RJ-e (SEI nº 2645761), nos seguintes termos: (i) aprovar a nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente; (ii) aprovar a Súmula da Audiência Pública nº 21/2022, que será publicada no sítio eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp; (iii) aprovar as planilhas contendo as contribuições recebidas durante a Consulta e Audiência Públicas nº 21/2022 e as deliberações da ANP, que serão publicadas no sítio eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp; (iv) autorizar o envio da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente, bem como dos documentos que subsidiaram suas alterações ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018;	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	--------	---	------------------	----------	------------	--	---

							(v) autorizar a publicação do comunicado da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente no Diário Oficial de União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do Art. 4º da Resolução ANP nº 18/2015, após o prazo determinado na Instrução Normativa TCU nº 81/2018; (vi) autorizar a publicação dos demais documentos aprovados no sítio eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp, quando da publicação do edital; e (vii) autorizar a aplicação dos novos modelos de seguro-garantia e carta de crédito, aprovados na revisão do edital da Oferta Permanente, para as novas apólices e cartas de crédito emitidas no âmbito de contratos de concessão e partilha oriundos de rodadas anteriores a 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação desta decisão; e (viii) autorizar a aplicação dos novos modelos de seguro-garantia e carta de crédito, apresentados pela Superintendência de Exploração nesta Proposta para deliberação da Diretoria Colegiada, para as novas apólices e cartas de crédito emitidas no âmbito dos contratos que não exigem a correção do valor monetário do PEM pelo IGP-DI, a partir da data da publicação desta decisão.	
--	--	--	--	--	--	--	---	--

194/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011537/2016-19	SGP	Nomeações de cargo comissionado na SFO	Rodolfo Saboia	654/2022	16/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.011537/2016-19, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 40/2022/SGP-CPP/SGP (SEI 2643133), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) nomear EDSON DE PAULA CANDIDO no cargo comissionado de Assistente Operacional Financeiro, CAS II, na SFO; e II) nomear CELSO MIGUEL CATARINO RIBEIRO no cargo comissionado de Coordenador de Conformidade de Registro de Gestão, CCT III, na SFO.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
185/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210958/2020-1	STI	2º aditamento ao Contrato nº 9.064/20, para prestação de Serviços de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de Tecnologia da Informação (Service Desk)	Rodolfo Saboia	653/2022	16/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.210958/2020-15, no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 18 (SEI nº 2638714), na NOTA TÉCNICA Nº 109/2022/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI nº 2598816) e no Parecer nº 466/2022/SFO/ANP-RJ (SEI nº 2641429), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a prorrogação do Contrato nº 9.064/20, firmado com a MI Montreal Informática S.A., por até 12 meses, mantidos os moldes vigentes, com previsão de posterior repactuação de preços.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

193/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.001062/2017-33	SGP	Nomeação/Exoneração de Cargo Comissionado no GAB	Rodolfo Saboia	652/2022	15/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.001062/2017-33, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 42/2022/SGP-CPP/SGP (SEI 2675605), resolve, por unanimidade entre os votantes: Nomear MARCELLO SOBRINHO GIBERTONI no cargo comissionado de Assessor do Gabinete do Diretor-Geral, CA II, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Cerimonial, CGE IV, no GAB.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
192/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.015261/2007-57	SGP	Reestruturação de Áreas e Cargos na SFO, STI e GAB	Rodolfo Saboia	651/2022	15/12/2022	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.015261/2007-57, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 41/2022/SGP-CPP/SGP (SEI 2673757), resolve, por unanimidade entre os votantes: Alterar a estrutura de cargos da ANP, da seguinte forma: I) Excluir 2 CGE IV, 1 CCT IV e 1 CA III; e II) Incluir 1 CA II, 2 CCT V, 1 CCT III e 1 CAS II	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
186/2022/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214078/2022-71	SDT	Aquisição de Solução de Infraestrutura Computacional de Nuvem Privada	Symone Araújo	640/2022	14/12/2022	Aprovar a aquisição de Solução de Infraestrutura Computacional de Nuvem Privada, contemplando o fornecimento de licenças de software de virtualização e gerenciamento de contêineres, hardwares de comunicação, armazenamento e processamento em cluster, serviços	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4

							de instalação, configuração, suporte, manutenção e operação assistida, com garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução.	
--	--	--	--	--	--	--	---	--